

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO QUADRO
DE SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICIPIO DE CORUMBIARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1.º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei Municipal nº 149, de 12 de Novembro de 1997 (Plano de Carreira, Cargos e Salários para a Prefeitura de Corumbiara, e dá Outras Providências), que terá a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro - Compõem o quadro de Servidores efetivos do Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	19
AGENTE DE SAÚDE RURAL	13
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	31
ARTÍFICE.....	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	02
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	12
BIOQUÍMICO.....	01
CARPINTEIRO.....	01
DATILOGRAFO.....	04
DESENHISTA	01
ENFERMEIRO	03
LUBRIFICADOR.....	01
MARCENEIRO.....	01
MECÂNICO.....	01
MÉDICO.....	02
MÉDICO VETERINÁRIO.....	01
MERENDEIRA.....	04
MONITOR DE ENSINO/NÍVEL I.....	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.....	15
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.....	05

22/12/00 J.M.10
Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



ODONTÓLOGO.....	01
OPERADOR DE MOTO-SERRA.....	02
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.....	10
PROFESSOR DE NÍVEL II - MAGISTÉRIO 40 HS.....	59
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR(LICENCIATURA PLENA-LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA- 20HS/40 HS.....	09
PSICÓLOGA.....	01
SERVENTE.....	27
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA.....	01
TELEFONISTA.....	06
VIGIA.....	27
ZOOTECNISTA.....	01

GRUPO DE VENCIMENTOS "T" CARGOS COMISSIONADOS

.....”
Artigo 2.º - Ao cargo de Professor de Educação Física 40hs, fica atribuído os mesmos vencimentos inerentes aos professores de Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, referências constantes no Artigo 38.º parágrafo 4.º - Grupo de Vencimentos “S” da Lei Municipal n.º 149, de 12/11/97, com alterações na Lei n.º 218, de 17/03/2000, até a instituição do Plano do Magistério Municipal;

Artigo 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para suprir as vagas constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ainda no que couber outras disposições da Lei n.º 218/2000.

Corumbiara - RO, 18 de Dezembro de 2000.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

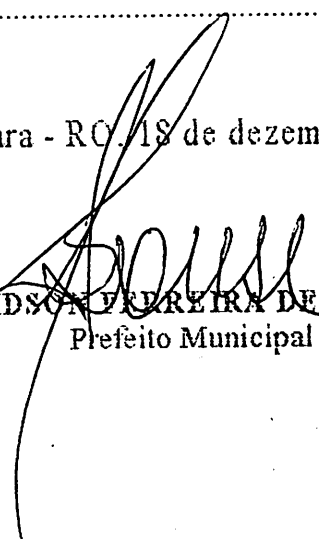
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



ANEXO I

CARGOS OBJETO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/	VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	08
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	05
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	04
MARCENEIRO.....	01
MERENDEIRA.....	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.....	02
OPERADOR DE MOTO-SERRA.....	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.....	05
PROFESSOR DE NÍVEL II - MAGISTÉRIO 40 HS.....	52
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR EM LÍNGUA PORTUGUESA(L. PLENA)/ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.....	02
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA (L. PLENA)/ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.....	02
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA(L. PLENA)/ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.....	03
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA (L. PLENA)/ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.....	01
PSICÓLOGA.....	01
SERVENTE	03
VIGIA.....	05
ZOOTECNISTA.....	01

Corumbiara - RO, 18 de dezembro de 2000.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal